



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

A Prefeita do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos**, para contratação de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, para preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e Lei Municipal nº 0837/98, e suas alterações, Decreto Municipal nº 2392, de 19 de março de 2025, mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

1. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	Carga Horária	Vencimento	REQUISITOS
01	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ACT)	01 +CR	220H	R\$1.840,97+ V.A. R\$ 500,00	Diploma de conclusão do Ensino Médio.

* CR = Cadastro Reserva V.A. = Vale Alimentação

2. DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: serviços referentes a fiscalização das condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área do Município, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a edificações recém-construídas ou reformadas e os estabelecimentos de ensino, para proteger a saúde da coletividade; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades. Realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros; solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente; investigar





surtos, acidentes e ambientes de risco; prestar apoio técnico às Unidades de Saúde; atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho. Verificar a existência de dispositivos para escoamento das águas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, para opinar na concessão do habite-se. Fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho. Exercer atividades correlatas.

3- DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será realizada de **21 a 31 de março de 2025**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.1. O candidato deverá:

3.1.1 – Preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital (**documento obrigatório**);

3.1.2 – Anexar cópia dos documentos: RG e CPF do candidato (**documento obrigatório**), e do seu procurador se for o caso;

3.1.3 – Anexar cópia do Certificado de conclusão do curso em nível médio, (**documento obrigatório**);

3.1.4 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

3.2 - A inscrição será **GRATUITA**, realizada exclusivamente no setor de Recursos Humanos da prefeitura.

3.3 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 - Só será permitido/considerado a juntada de documentos que expressem a condição do candidato frente ao cargo em que esteja concorrendo, sendo, pois, desconsiderados e devolvidos aos mesmos,



todos aqueles documentos que não possuem qualquer ligação com o cargo pretendido. Ficando os documentos a disposição do candidato para a retirada junto ao Setor do RH (Recursos Humanos) até 10 (dias) após a homologação do Resultado Final. Decorrido este prazo de retirada, os documentos serão encaminhados para a incineração.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação, no prazo de 02 dias úteis.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da profissão/cargo comprovado através de Atestado, Declaração, (com identificação do empregador, devidamente assinada e com CNPJ) Portaria ou CTPS. Em caso de autônomo deverá conter Alvará de funcionamento, e recibos que comprove atividade.	05 pontos por ano (será considerado 2,5 pontos a fração de 06 meses, contados cumulativamente)
CURSOS	Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5(meio) ponto por certificado





5.2 – SERÁ DESCLASSIFICADO SUMARIAMENTE O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO).

5.3 - Para fins de comprovação da experiência no cargo serão aceitos:

- a) Declaração/Atestado/Certidão de Tempo de Serviço emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido; e/ou
- b) Cópia do Contrato de Trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo; e/ou
- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

6.1.1 - Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Cursos”;

6.1.2 - Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Experiência Profissional”;

6.1.3 - Possuir maior idade.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:





8.1 - A convocação do candidato aprovado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo o mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

8.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

8.3 - Os documentos necessários à efetivação da contratação serão requisitados oportunamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	20 de março de 2025
Período de Inscrição	21 à 31 de março de 2025
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	até 03 de abril de 2025
Interposição de recursos contra inscrições e prova	até 07 de abril de 2025
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	até 10 de abril de 2025

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

10.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do





exclusivo interesse e conveniência da Administração;

10.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 20 de março de 2025.

(Assinatura digital)

LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ

Prefeita





ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Cargo: () **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Email: _____

TELEFONE (____) _____ CEL. _____

CHECK-LIST:

(___) Preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;

(___) Cópia do documento RG, CPF (RG do procurador, se for o caso);

(___) Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do curso em nível médio;

(___) Cópia das comprovações das experiências profissionais, se houver;

(___) Cursos na área.

Correia Pinto, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL
Nº008/2025/PMCP.

Quantidade de folhas: _____

Assinatura do servidor:





ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: () _____

E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

(___) Indeferimento de Inscrição (___) Prova de Títulos(___) Outros(Especificar):

RAZÕES DO RECURSO:

Correia Pinto, _____, _____, 2025

Assinatura do candidato

